



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos, equipamentos e máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

A necessidade do fornecimento de peças se deve para atendimento a situação de emergência, conforme Decreto Municipal, em decorrência aos danos causados no município devido ao alto volume de chuvas nos meses de abril, maio e junho. Salienta-se que devido a esses fenômenos climatológicos, houve grande impacto de vias obstruídas ou bloqueadas. Desta feita, o fornecimento de peças para esse (veículo/ caminhão/máquina) se faz necessário para que se possa retomar o mais rápido possível a normalidade nas vias e estradas, diminuindo assim o impacto econômico causado pelas chuvas, os quais impactaram nosso município.

Ademais, referida contratação deve ser efetivada de maneira emergencial, uma vez a falta desse atendimento, ocasionado caso seja realizado a contratação dessas peças através de processo licitatório, pode ocasionar prejuízo, comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, as quais necessitam trafegar pelas estradas municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no plano de Contratações, uma vez que se trata de situação de emergência. Há despesas previstas no orçamento atual para manutenção de veículos/equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/202, conforme exposto acima.

4.2. Para prestação do produto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição perquerida, bem como apresentar documentos de



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme relação analítica estabelecida na seção pertinente do edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1 Foram pesquisadas as empresas Mecadiesel, Mecânica Diesel Silveira e Mecânica Federal Diesel, orçamentos os quais se encontram em anexo. Os levantamentos foram efetuados nessas empresas, pois elas atuam no ramo e são fornecedores locais, sendo que, conseguem atender rapidamente o fornecimento das peças dessa situação emergencial.

A empresa a qual apresentou o menor preço global, R\$550,00. Os preços são os abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
01	01		Terminal de direção completo fiatallis FB80.2	R\$550,00	R\$550,00
			Valor total		R\$550,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando-se a demanda a ser atendida e as características do serviço a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a contratação através de maneira emergencial, conforme já consta no Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

O fornecimento das peças deverá ocorrer de maneira integral e em uma única vez.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto pelo julgamento pelo melhor preço global intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos conforme média de consumo e sazonalidade objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foram identificadas providências a serem tomadas pela Administração previamente à assinatura do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo de dispensa e do cumprimento das disposições contratuais.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação pretendida.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Procedeu-se à análise de riscos relacionados à contratação, tanto na fase interna do processo licitatório, quanto nas fases de competitividade e de execução e gestão do contrato. Analisados os riscos, estimou-se a probabilidade de ocorrência, o impacto e as prevenções que podem ser realizadas.

Identificou-se como risco a temporalidade de execução do processo licitatório. Durante a operação interna do processo, levando em consideração a grande demanda de processos em andamento, a presente licitação pode sofrer atrasos, o que pode impactar diretamente nas estimativas do preço da contratação, uma vez que os valores de mercado sofrem constantes mudanças. Até a realização da fase competitiva, a oscilação dos preços de mercado acima dos preços de referência estabelecidos para o processo licitatório pode resultar na oferta de propostas



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

em valores superiores aos de referência. Não havendo vencedor habilitado para um determinado item ocorreria o não atendimento imediato da demanda observada. Neste caso, para resolução do risco apurado, poderia ser procedida a contratação alternativa do quantitativo necessário para atendimento emergencial da demanda por determinado item, seja por meio de contratação direta ou por meio da realização de novo processo licitatório

Os riscos elencados nesta etapa não oferecem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto. Ademais, verificou-se que a solução de contratação é adequada para atendimento da demanda apresentada, que existe viabilidade financeira e orçamentária e que o processo de compra está alinhado com o planejamento de contratações aprovado pelo Município.

Nova Petrópolis, 14 de Outubro de 2024.